



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária nº 3.445**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.443, de 15.08.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

**Recurso em Sentido Estrito nº 1000109-27.2018.9.21.0000**

Recorrente: Ministério Público

Recorridos: Hilton Roberto Barbosa Ferreira, Diego Martins Pereira e Leonardo Pedroso de Oliveira

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, por maioria, nega provimento ao recurso em sentido estrito, vencidos os Juízes Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que davam provimento ao recurso. Com declaração de voto do Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

**Reexame Necessário nº 1000090-21.2018.9.21.0000**

Apresentante: Juíza de Direito Titular da Auditoria de Santa Maria

Autor: Ministério Público

Interessados: 2º Sgt. RR Iuratã de Moura Martins, Sd. Letícia Machado Severo e Ten. RR Rosélia Tironi Martins

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, conhece e nega provimento ao reexame necessário, confirmando a decisão do juízo *a quo* de cisão processual.

**Apelação Criminal nº 1000010-57.2018.9.21.0000**

Apelantes: Sds. Faustino Daniel Paveglio e Jeferson Luis Berwanger

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento aos apelos defensivos.

**Apelação Criminal nº 1000067-75.2018.9.21.0000**

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Fábio Mateus Lopes

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso ministerial.

**Apelação Criminal nº 1000103-20.2018.9.21.0000**

Apelante: Sd. Maria Lúcia Portella Fogaça

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo da defesa.

**Apelação Criminal nº 1000106-72.2018.9.21.0000**

Apelante: Sd. Airton Magedanz

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal após rejeitar, à unanimidade, a preliminar suscitada pela defesa, no mérito, sem divergência de votos, dá provimento do recurso, reformando a decisão recorrida, a fim de desclassificar a conduta do apelante para infração

disciplinar, nos termos do § 6º do art. 209 do CPM, absolvendo-o forte no artigo 439, “b”, do CPPM.

**Apelação Criminal nº 1000113-64.2018.9.21.0000**

Apelante: Sd. Taigor Irion Borges do Amaral

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso defensivo.

**Apelação Cível nº 1000111-94.2018.9.21.0001**

Apelante: Sd. Eder Vasconcelos Leite

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso do autor.

**Embargos de Declaração Crime nº 1000135-25.2018.9.21.0000**

Embargante: 3º Sgt. Flávio José Albanus Becker

Embargado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, não conhece dos embargos de declaração crime.

Em seguida, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Tribunal passou a analisar alguns assuntos administrativos.

O Pleno acordou que na solenidade do Centenário do TJMRS o traje dos juízes militares será o fardamento branco.

Ato contínuo, o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes solicitou seu desligamento da Comissão Permanente de Segurança da JME (Portaria nº 73/2016) e do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (Portaria nº 80/2016). Na ocasião, após discussão dos magistrados, ficou ajustado e aprovado, à unanimidade, pelo Pleno que o Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum participaria

da Comissão Permanente de Segurança da JME e o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo o Comitê de TIC.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**